

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h20 às 09h10	AL-BSI5-B4		AL-BSI3-B2		AL-BSI5-B4
	09h10 às 10h00					
	10h30 às 11h15	AM		AA		AL-BSI3-B2
	11h15 às 12h00	AM		AA		
Tarde	13h30 às 14h20	AM	AA	AM	AD	AM
	14h20 às 15h10	AM	AA	AM	AD	AM
	15h30 às 16h15	AM	AD	AM	AD	AM
	16h15 às 17h00	AM	AD	AM	AA	AM
Noite	18h00 às 19h00					
	19h00 às 19:50		AA		AL-LICA7-D302B	
	19h50 às 20h40		AA			
	20h50 às 21h40				AA	
	21:40 às 22h30		AL-LICA7-D302B		AA	

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno); PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença; OU - outros

Instruções:

1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 4 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO

(1) Nas segundas, quartas e sextas-feiras o horário de trabalho do servidor é das 8h às 17min, com intervalo das 12h às 13h. (2) Nas terças e quintas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 13h30 às 22h30, com uma hora de intervalo, iniciando às 17h30.

Atualização dia:

08/05/17

 Assinatura do(a) Professor(a)